Projeto de Lei N.º 126/2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e metas não previstas no PPA e na LDO na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso**, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no PPA e na LDO, na Lei Orçamentária vigente para os seguintes projetos nos respectivos órgão e dotações orçamentárias:

Órgão 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio.
Função 20 – Agricultura
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 29 – Promoção da Econômia
Projeto 1.067 – Construção de Agroindustrias

300000 – Despesas Correntes	
330000 – Despesas de custeio	
339030 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
400000 – Despesas de Capital	
440000 – Investimento	
449051 – Obras e Instalações	R$ 40.000,00
449052– Equipamento e Material Permanente	R$ 82.083,18
Total	**R$ 161.083,18**

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Especial objetos do artigo anterior, fica assegurado o valor do convênio com o Ministério da Integração

Nacional, para construção de Agroindústrias neste município.

Art. 3° - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia, 21 de maio de 2009.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal